



0183

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.568, de 21 de maio de 1.992.

"Regulamenta a aplicação da Correção Monetária".

ANGELO CASTELLO, Prefeito municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Interno nº 141/91 - Deptº Jurídico;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 8.383, de 30 de dezembro de 1.991;

CONSIDERANDO o comunicado da Fundação Prefeito Faria Lima nº 07/91;

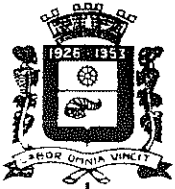
D E C R E T A:

Artigo 1º - Os débitos para com a Fazenda Municipal, de qualquer natureza, quando não pagos até a data do vencimento, serão atualizados monetariamente, nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei nº 1129/79 C.T.M., com redação que lhe foi dada pela Lei nº 1.757/89, na seguinte conformidade:

I - Débitos vencidos até 30 de maio de 1992:

- a) serão atualizados com base na tabela aprovada pelo Decreto nº 3.542/92;
- b) a partir de 1º de junho de 1.992, o valor apurado na forma da alínea anterior, será utilizado com base no I.P.C.A. - índice de preço ao consumidor ampliado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na falta deste pelo I.P.C. - índice de preço ao consumidor da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e na falta deste pelo I.P.C. FIPE - índice de preço ao consumidor da Fundação Instituto de Pesquisa e Estatística.

Artigo 2º - A atualização estabelecida na forma do artigo 1º, aplicar-se-á, inclusive, aos débitos cuja cobrança seja suspensa por medida administrativa ou judicial, salvo se o  
continua..



0184  
*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

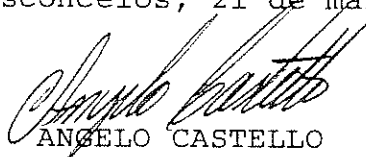
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.568/92 - Fls. 02.

interessado houver depositado, em moeda, a importância questionada, antes da data do vencimento do tributo.

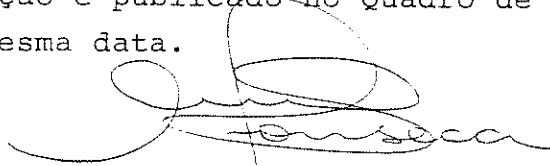
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de maio de 1.992.



ANGELO CASTELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO